



II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
ID CidadES 2024.501C2600004.10.0002**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00, com sede a Praça Isidoro Binda, nº 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de São Roque do Canaã/ES, o Sr. Marcos Geraldo Guerra, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.875/0001-85, sediada à Rua Sílvia Marília, nº 49, Centro, Domingos Martins-ES, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Flaminio da Maia Targueta, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, cujo objeto é a execução de serviços de apoio técnico em licitações e contratos administrativos, nos mesmos termos e condições originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto deste ano de 2026, permanecendo em vigor até 03 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste estabelecido no item 5.7 da Cláusula Quinta do contrato original, conforme os índice de correção monetária aplicável, resultando no valor

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



mensal atualizado de R\$1.652,79 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$19.883,48 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, não sendo afetadas por este termo aditivo.

Colatina-ES, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado de forma digital por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã/E

GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE IND:26760875000185
Assinado de forma digital por GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE IND:26760875000185
Dados: 2026.08.03 10:19:43 -03'00'

GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA
GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.644.997,12 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária:

SAMU 192 - SERVIÇOS

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SU
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTAO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

SAMU 192 - PEÇAS

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SU
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTAO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite máximo de vigência decenal, quando houver interesse da Administração e desde que devidamente justificado

Data de Assinatura: 03/08/2026

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1842378

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2024 ID CiudadES 2024.501C2600004.10.0002

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: GUILHERME FLAMÍNIO DA MAIA TARGUETA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.875/0001-85

PROCESSO: 100/2024

Inexigibilidade de licitação: 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria técnica em licitações e contratos.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$19.883,48 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 04/08/2026

Protocolo 1842465

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 21/2026 Proc. Nº 12068/2026 ID CIDADES:

2026.001E0700001.01.0021

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transportes (Van, Micro-ônibus e Ônibus) para viagens intermunicipais e interestaduais**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.co_m.br, WCompras ID Nº **500687** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 04/08/2026.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 18/08/2026.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 18/08/2026.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 03 de agosto de 2026.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1842728

Revogação de Licitação

Aviso de Revogação Pregão Eletrônico Nº 17/2026 Proc. Nº 11785/2026 ID CIDADES: **2026.001E0700001.01.0017**

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025 (CACHOEIRO/ GILBERTO MACHADO)

Processo nº. 0536/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contrato nº 060/2025
ID: 2025.501C2600006.17.0001
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025 PARA FINS DE REFORÇO DE EMPENHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA SANTANNA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA EEP (CACHOEIRO/ GILBERTO MACHADO).

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL,
CONTRATADA: Empresa SANTANNA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o REFORÇO DO VALOR EMPENHADO inicialmente no Contrato 060/2025, celebrado em 11 de agosto de 2025, cujo objeto consiste na Prestação de prestação de serviços de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas (EXAMES LABORATORIAIS) constantes TABELA DE VALORES E EXAMES LABORATORIAIS - TVEL, do CIM Polo Sul, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REFORÇO DE EMPENHO

2.1 - Fica aditado o valor do Contrato nº 060/2025, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Contrato Original, passando o valor global do contrato a vigorar no montante de RS300.000,00 (trezentos mil reais), reforçando, assim, o(s) Empenho(s) anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária que segue:

CIM POLO SUL:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, APOIO E DIAGNÓSTICOS CONTRATADOS
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa: 3.3.90.39.50.00 - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
Fonte de Recursos: 1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Mimoso do Sul - ES, 22 de junho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL

Protocolo 1843716

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Errata

ERRATA
Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 011/2024
ID CidadES 2024.501C2600004.10.0002

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE torna pública a presente errata referente ao Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 011/2024, publicado em 04 de agosto deste ano de 2026, neste diário.

No item do extrato, onde se lê:
"I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2024"
Leia-se:
"II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2024"

Ficam mantidos os demais termos do Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 011/2024, salientando-se que esta Errata integra o respectivo Processo Administrativo N.º 100/2024 para todos os efeitos legais.

Dessa forma, as adequações foram realizadas para maior clareza e correção dos termos apresentados no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

Colatina-ES, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do Consórcio

Protocolo 1843007

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº079/2026

CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.